



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021,03 DE MARÇO DE 2021**

DISPÕE SOBRE OS  
TRABALHOS INTERNOS  
E REUNIÕES NOS  
PRÓXIMOS 15 DIAS E DA  
OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O Presidente da Câmara Municipal Legislativa de Santa Luzia do Norte-AL**, no uso de suas atribuições legais assegurado pelo regimento interno e lei orgânica do município, levando em consideração a declaração de situação de emergência internacional pela Organização Mundial de Saúde OMS e:

**CONSIDERANDO** o decreto nº: 05/2021, que institui medidas visando a diminuição do contágio do COVID-19 em nosso município.

**CONSIDERANDO** o aumento significativo de casos confirmado do COVI-19 em nosso município.

**DECRETA:**

**Art 1º:** ficam suspensas todas as sessões ordinárias pelo período de 15 (QUINZE) dias, tendo início dia 03 de março de 2021 com término em 17 de março do ano em curso, prazo este que pode ser prorrogado a depender do números de casos confirmado ao final deste desse período.

I – havendo matéria de caráter urgente durante a vigência deste decreto, será avaliada a maneira mais segura para a realização da sessão extraordinária podendo ser realizada na modalidade *on-line*, híbrida ( *on-line*/presencial) ou presencial.

**Art 2º** os trabalhos internos funcionaram na modalidade remota até a próxima segunda dia 08 de março de 2021. Ficando todo e qualquer atendimento ao público por meio de telefone celular nº 98739-0079 ( whatsapp) e pelo email [cmslnorte.al@outlook.com](mailto:cmslnorte.al@outlook.com)

**Art 3º** entre os dias 08 de março a 17 de março de 2021 retomada dos trabalhos na modalidade presencial com limite de ocupação de 50% no atendimento ao público.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

**Art.4º** este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR LUIZ OLIVEIRA BORGES, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

---

Edson Cícero Albino